



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO
DOS ANIMAIS E SANEAMENTO BÁSICO**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 257/2025

Assunto: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA FEIRA DA MULHER DO CAMPO” NO MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPETÊNCIA CONFORME REGIMENTO INTERNO:

Art. 28-A. Compete a Comissão de Meio Ambiente, Proteção dos Animais e Saneamento emitir parecer fundamentado sobre todas essas áreas, observando os seguintes objetivos principais:

- I. medidas de proteção ambiental, de política ambiental e aumento da qualidade de Vida;
- II. assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais;
- III. receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;
- IV. fiscalizar programas relativos à proteção dos direitos dos animais;
- V. saneamento básico, higiene e assistência sanitária; e
- VI. educação sanitária (G.n.).

Examinando o projeto de Lei do legislativo 257/2025, de iniciativa do Exmo. Sra. Vereadora Leandra Lopes que DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA FEIRA DA MULHER DO CAMPO” NO MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCLUSÃO:

Análise Técnica e Legal

- 1- Valorização Social e Econômica: O programa propõe fortalecer a participação das mulheres do campo na economia local, fomentando o empreendedorismo rural, o cooperativismo e a geração de renda.
- 2- Impacto Cultural e Comunitário: A iniciativa incentiva a preservação de tradições culturais rurais e promove o reconhecimento do papel das mulheres na agricultura familiar e na sustentabilidade das comunidades rurais.

APROVADO
DISCUSSÃO
EM _____

Palácio do Legislativo Nelson Siqueira Antunes
Rodovia: Cristiano José da Silva Júnior, s/n, Vila Santa
Macaé-RJ, CEP: 27.945-000
Telefone/Fax: (22) 2772-4361
E-mail: secretaria@camara.macaerj.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

- 3- Sustentabilidade e Meio Ambiente: A feira contribui para o incentivo à produção local e ao consumo consciente, estimulando práticas agrícolas sustentáveis e aproximando o produtor do consumidor.
- 4- Adequação Jurídica: A proposta não apresenta vícios de constitucionalidade ou incompatibilidades com normas ambientais e urbanísticas municipais, estando dentro da competência legislativa do Município.

Diante do exposto, esta Comissão OPINA FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a implantação do Programa Feira da Mulher do Campo no Município de Macaé e dá outras providências”, recomendando sua aprovação e regular prosseguimento da tramitação legislativa.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

LUCIANO

ANTONIO DINIZ

CALDAS:00729

757765

Assinado de forma
digital por LUCIANO

ANTONIO DINIZ

CALDAS:00729757765

Dados: 2025.09.23

08:29:43 -03'00'

Luciano Diniz
Relator

APROVADO
DISCUSSÃO

EM _____

Palácio do Legislativo Nereu Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmamacae.rj.gov.br

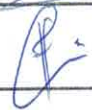
Câmara Municipal de Macaé
Expediente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

VOTOS:

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Ricardo Salgado	Presidente	(X) de acordo () contrário	
Nilton César	Titular	(X) de acordo () contrário	
Filipe Machado	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natalio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n, Virgem Santa
Macaé-RJ, CEP: 27.948-910
Telefone/Fax: (022) 2772-4631
E-mail: secretaria@cmmacaerj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente